



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES LUIZ MARCIO VICTOR ALVES PEREIRA
QUARTA CAMARA CRIMINAL



APELAÇÃO

nº 0345652-90.2022.8.19.0001

DESPACHO

1. Intime-se o recorrente para apresentação, com urgência, das razões de apelação (id. 1534).

2. Com a juntada das razões recursais, abra-se vista ao Ministério Público para oferecimento das contrarrazões.

3. Após, à Procuradoria de Justiça.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

DES. LUIZ MARCIO VICTOR ALVES PEREIRA

